



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

PRC 168/2020

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados resolve registrar os preços da empresa a seguir, doravante denominada Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor:

M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.465.264/0001-90, sediada na Rua Delmira Gonçalves, n.º 360, Bairro Garcias, CEP.: 35.681-013, cidade Itaúna/MG, tel. (37) 3211-6815, e-mail: licitacaomotacomercial@hotmail.com, neste ato representada por Ronivon Aparecido de Souza, sócio/administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 7.624.729, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.899.956-80, residente e domiciliado na Rua Vô Almira, n.º 111, Bairro Morada Nova, CEP.: 35.680-312, Itaúna /MG.

PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 58/2020 do dia 29/10/2020, julgado em 29/10/2020 e homologado em 01/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

2 - DA ENTREGA:

2.1 Prazo de entrega: 05 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.1" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

2.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3577-7224

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA HERMES PEREIRA PINTO, 420 - VILA SATÉLITE - SARZEDO/MG. TEL: 31 3577-7435.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3522-9940.

2.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

2.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

Página 1 de 10

RONIVON
APARECIDO DE
SOUZA:00289995680

Assinado de forma digital por
RONIVON APARECIDO DE
SOUZA:00289995680
Dados: 2020.12.03 10:36:50
03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

2.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta ata.

2.8 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedada), acondicionados em caixas limpas;

2.9 Como sabido, itens como: arroz, feijão, fubá, macarrão, biscoitos, farinha de trigo, (etc.) são produtos suscetíveis a caruncho. Caso isto ocorra dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, sem ônus para a Prefeitura;

2.10 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

3.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

3.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

3.4 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

3.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

3.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

3.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

3.8 O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

3.9 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.10 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

3.11 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

4.2 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

4.3 Rescisão contratual nos termos previstos em lei

4.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

4.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.

4.6 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.

4.7 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto

4.8 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

4.9 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

4.10 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

5.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2 Preços registrados, ao valor total de R\$ 140.605,89 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

ITEM	COD	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	2137	1.165	KG	Macarrão tipo espaguete com ovos, boa qualidade, corante natural de carcoma ou urucum, tempo de cocção entre 5 a 9 minutos. Pacotes de 500 g ou 1 kg em fardos de 15 kg com validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DON SAPORE	R\$ 3,76	R\$ 4.380,40
4	2154	955	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, de primeira qualidade, pacote de 1 kg com validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CODIL	R\$ 2,90	R\$ 2.769,50
5	2396	310	KG	Farinha de trigo de primeira qualidade, sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pacote de 1 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GLOBO	R\$ 2,71	R\$ 840,10
7	5409	71	KG	Tempero (alho e sal) - pacotes de 500 g, com validade a vencer no mínimo 09 (nove) meses contados a partir da data de entrega.	SACY	R\$ 2,80	R\$ 198,80
8	5491	1.320	KG	Farinha de trigo de primeira qualidade, com fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pacote de 1 kg. Validade a vencer de no mínimo 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	GLOBO	R\$ 3,08	R\$ 4.065,60
13	8538	690	KG	Macarrão Parafuso com ovos, produzido com farinha de trigo especial de boa qualidade, corante natural de carcoma e ou urucum. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos, pacote de 500 g	DON SAPORE	R\$ 3,76	R\$ 2.594,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				ou 1 kg em fardos de 10 kg. Validade mínima 6 meses contados a partir da data de entrega.			
17	14779	165	VD	Maionese embalagem de 500g	AMO	R\$ 4,00	R\$ 660,00
18	14780	349	KG	Amendoim torrado e moído 1ª qualidade em embalagens de 500 g ou 1 kg com validade a vencer, no mínimo em 06 meses a partir da à entrega.	PACHA	R\$ 10,00	R\$ 3.490,00
20	25797	316	KG	Achocolatado em pó instantâneo , Zero gordura trans, de boa qualidade pacote de 1 kg com validade a vencer de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PACHA	R\$ 6,60	R\$ 2.085,60
31	28188	1.702	KG	Sal refinado com adição de iodo, fardo com pacote de 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIAO	R\$ 0,82	R\$ 1.395,64
37	28217	195	CX	Chá mate natural em granel. Embalagem de 250 gramas.	DUCAMPO	R\$ 6,50	R\$ 1.267,50
40	29664	110	KG	Feijão tipo 1 , carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg, em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado e resistente. Validade a vencer: mínimo 06 (seis) meses da data de entrega.	CODIL	R\$ 6,50	R\$ 715,00
41	29668	280	UN	Fermento químico em pó embalagem de 250 gramas: fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contem glúten. Embalagem de 250 com tampa de alumínio ou plástica não transparente com tampa rosqueável.	AMO	R\$ 4,20	R\$ 1.176,00
42	29675	350	UN	Milho verde embalagem com 225g (aproximadamente). Validade a vencer de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	MINAS MAIS	R\$ 2,20	R\$ 770,00
48	33741	1.665	PT	Biscoito tipo rosquinha de chocolate de boa qualidade, pacote em papel impermeável, com dupla proteção, de 400 gramas. Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	GALO	R\$ 2,90	R\$ 4.828,50
51	33744	4.120	PT	BISCOITO CREAM CRACKER Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermentos químicos e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. embalagem pacote de 400gr.	DUCHEN	R\$ 2,90	R\$ 11.948,00
58	35712	515	CX	Pó p/ gelatina 35 gramas embalagem com 35g	SANTA	R\$ 0,87	R\$ 448,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				(aproximadamente). Validade a vencer de no mínimo 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega.	AMALIA			
68	43459	60	KG	Macarrão Penne Com ovos de boa qualidade, corante natural de carcoma ou urucum, tempo de cocção entre 5 a 9 minutos. Pacotes de 500 g ou 1 kg com validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SANTA AMALIA	R\$ 4,50	R\$ 270,00	
75	45742	1.050	KG	Macarrão tipo padre nosso com ovos embalagem 500 gr ou 1 kg: macarrão, tipo padre nosso, com ovos, produzido com farinha de trigo especial, corante natural de carcoma e/ou urucum. Tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos, após cocção a massa deverá estar "solta". Pacotes de 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega.	DON SAPORE	R\$ 3,76	R\$ 3.948,00	
76	45743	800	LA	Milho verde cozido no vapor lata de 200 gramas: milho verde cozido no vapor - produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos. Acondicionado em latas de 200 gramas (peso drenado), estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FUGGINI	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00	
84	49253	15.964	PT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , variedade predominante arábica, super forte, com características de aspecto, cor, aroma e sabor próprios, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de 500 gramas, prensado, com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 08 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza da ABIC- Associação Brasileira de Indústria de Café, conforme estabelece a portaria MS/SVS/377 de 26/04/1999. Da embalagem deve constar: Data de empacotamento, vencimento e CNPJ da empresa. Apresentar "Atestado de qualidade" do produto, junto à proposta	BIAGINI	R\$ 5,70	R\$ 90.994,80	
							R\$	140.605,89

6 DAS ALTERAÇÕES

6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

6.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

6.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

6.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

7.2. Multas

7.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 2% (dois por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

7.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento

7.2.3 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

7.2.5 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

7.3 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 7.1 e 7.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7 As aplicações das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

8 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

8.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

8.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

8.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.2 No caso dos documentos mencionados no item 9.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

9.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

9.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

9.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

10 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

10.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2020 ou dotações indicadas na Ordem de Fornecimento:

Atividade: 02 04 06 181 0402 2016 – Manutenção Conv. Polícia Civil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 69 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 04 06 181 0402 2017 – Manutenção Conv. Polícia Militar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 74. Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 02 05 04 122 0407 2027 – Manutenção do Departamento de materiais Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 104. Fonte: Próprio

Atividade: 02 07 12 306 0802 2 036– Distribuição da Merenda Escolar - Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 151. Fonte: Recurso Próprio.

FICHA: 152, Fonte: 144. - FICHA: 153, Fonte: 147.

Atividade: 02 07 12 365 1202 2 039 – Manutenção das Creches da Rede Municipal Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 247, Fonte: Recurso Próprio. FICHA: 250, Fonte: 144.

Atividade: 02 07 12 366 1201 2 040– Manutenção da EJA DA REDE MUNICIPAL- Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo. FICHAS: 264, Fonte: Recurso Próprio e FICHA: 265, Fonte: 144.

Atividade: 02 12 08 122 0409 2 073 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social: 339030 – Material de consumo - FICHA: 479 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 12 08 333 0803 2222 – Manutenção do Centro de Qualificação Profissional, Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 541 Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 02 12 08 333 0803 2223 – Manutenção CMATES Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 549. Fonte: Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Atividade: 02 12 08 452 0409 2074 – Manutenção Defesa Civil Natureza de Despesa: 339030- Material de consumo – FICHA : 560 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 14 08 244 0801 2 100 – Manutenção CRAS, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 621 Fonte: Fundo Nacional da Assistência Social.

Atividade: 02 14 08 244 0801 2130 – Manutenção CREAS Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 661. Fonte: 129 (Fundo Nacional da Assistência Social).

Atividade: 02 17 10 122 1010 2125 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 728, Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 301 1010 2162 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 737 Fonte: Recurso Próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 301 1011 2214 – Manutenção da Atenção básica Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 755 Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 302 1013 2049– Manutenção da UPA 24 HORAS, FISIOTERAPIA E CAPS, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 777 Fonte: Recurso Próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 303 1014 2126 – Manutenção da Farmácia de Minas, Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 811 Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 304 1012 2055 – Manutenção da Vigilância Sanitária Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 825 Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 305 1012 2056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 842. Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 18 08 243 0804 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar. Natureza da Despesa 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 856. Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 02 17 10 301 1010 2162 – Manutenção do Centro de Referência da Pessoa idosa Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 953. Fonte: Recurso Próprio.

11.2. Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2021 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias requisitantes.

12.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

14 DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

Página 9 de 10

RONIVON
APARECIDO DE
SOUZA:00289995680

Assinado de forma digital por
RONIVON APARECIDO DE
SOUZA:00289995680
Dados: 2020.12.03 10:43:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

14.2 A fiscalização do objeto será efetuada pelos respectivos setores requisitantes.

14.3 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.


16 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

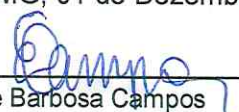
16.1 Aplicar-se-á execução desta ata e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

17 DO FORO


17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, 01 de Dezembro de 2020.


Eliane Henriques do Prado Almeida
Secretária de Desenvolvimento Social


Eliane Barbosa Campos
Secretária de Educação



Fabiana Chagas Cabral
Secretária de Saúde


Giovanni Eymard Antônio Fassy
Secretário de Administração


Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento
RONIVON APARECIDO DE SOUZA:00289995680
Assinado de forma digital por RONIVON APARECIDO DE SOUZA:00289995680
Dados: 2020.12.03 10:46:18 -03'00'

Ronivon Aparecido de Souza
M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP
Pelo Fornecedor

Testemunhas:


Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43


Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40

Elaborado por Sandra Pereira Gonçalves.

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 778 quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 www.sarzedo.mg.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica extrato de Ata de Registro de Preço originado do Pregão Presencial 58/2020, cujo objeto é “Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 01/12/2020 à 01/12/2021. ARP nº 50/2020, Empresas: Fornecedores: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 66.476.052/0001-47, nos itens 50 e 86, ao valor total de R\$ 87.136,90 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos); ARP nº 51/2020, **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 14.569.854/0001-06, nos itens 01, 09, 29, 33, 56, 65, 71, 72, 81 e 85, ao valor total de R\$ 173.153,04 (Cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos); ARP nº 52/2020, **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 10.803.557/0001-14, nos itens 19, 23, 30, 34, 35, 47, 49, 53, 60, 62, 64, 70, 73 e 78, ao valor total de R\$ 228.051,63 (Duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos); ARP nº 53/2020, **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ n.º 21.465.264/0001-90, nos itens 02, 04, 05, 07, 08, 13, 17, 18, 20, 31, 37, 40, 41, 42, 48, 51, 58, 68, 75, 76 e 84, ao valor total de R\$ 140.605,89 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos); ARP nº 54/2020, **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 09.583.388/0001-75, nos itens 03, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 43, 44, 45, 46, 54, 57, 61, 63, 67, 74, 79, 82, ao valor total de R\$ 172.984,41 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O valor total desta Ata é de R\$ 801.931,87 (Oitocentos e um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). O inteiro teor desta ata encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 01 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Oriunda do Pregão Presencial nº 64/2020 cujo objeto é: Aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs:

ARP 55/2020 - FORNECEDOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, itens 57, 88, 91, 111, 113, 114, 118, 131, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 159, 160, 167, 175, 227, 242, 243 e 250 ao valor total de R\$ 5.108,49 (cinco mil cento e oito reais e quarenta e nove centavos).

ARP 56/2020 - FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA, itens 3, 6, 7, 8, 10, 18, 23, 24, 26, 27, 37, 42, 43, 50, 58, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 89, 92, 95, 100, 103, 108, 110, 133, 134, 135, 136, 141, 181, 182, 204, 246, 252 ao valor total de R\$ 236.016,32 (duzentos e trinta e seis mil dezesseis reais e trinta e dois centavos).

ARP 57/2020 - FORNECEDOR: ALMED LTDA EPP, itens 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 121 ao valor total de R\$ 27.004,71 (vinte e sete mil quatro reais e setenta e um centavos).

ARP 58/2020 - FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens 1, 16, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 33, 40, 51, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 109, 115, 119, 125, 168, 173, 180, 208 e 209 ao valor total de R\$ 124.702,21 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos).

DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	
--	--	--

